Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 03187/2009**
PROCESSO TC/MS	:	03111/2009
PROTOCOLO	:	933100
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 102.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS),03 de agosto de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS